



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 042/2008-PE

Corumbiara-RO; 19 de Fevereiro de 2008.



Ilmo. Sr. Presidente:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no valor de R\$ 576,37 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), para apreciação pelos nobres edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

DATA
19 10 21 08

HORÁRIO
11 150

Ass. do Responsável

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valter de Oliveira
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

006/2008

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:



Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 576,37 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

Justifica-se a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008, em virtude da necessidade de devolução de saldo de convênio.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município.

Corumbiara – RO, 19 de Fevereiro de 2008.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**



PROJETO DE LEI 006 /2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 576,37 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), para dar cobertura as seguintes programações:


- 07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 07.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 04 – Administração
- 04122 – Administração Geral
- 041220013 – MANUTENÇÃO APOIO DAS ATIV. DA COMAM
- 041220013.2.063000 – Manutenção das Atividades da COMAM
- 3.3.2.0.93.00.0100 – Rest. de Transf. Convênios Recebidos da União..... R\$ 576,37
- 3.3.3.0.93.41.0100 - Rest. de Transf. Convênios Recebidos do Estado..... R\$ 0,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 576,37**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

- 07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 07.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 20 – Agricultura
- 20606 – Extensão Rural
- 206060012 – GESTÃO DESENV. POLITICA AGROP. E AMBIENTAL
- 206060012.1.068000 – Manutenção do Viveiro Municipal para plantação e comercialização de mudas
- 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo – RP..... R\$ 576,37
- TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 576,37**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 19 de Fevereiro de 2008.



SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

APROVADO
Na 02 Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrida em 22/02/08
Responsável
Valter de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 06/2008, que dispõe sobre autorização para abertura especial de crédito adicional e dá outras providências.

PARECER

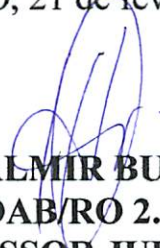
O Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal tem como escopo autorizar abertura de crédito adicional no valor de **R\$ 576,37 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** para atender as exigências do Convênio firmando entre o Município e o Estado de Rondônia.

Quanto a Legalidade, nossa Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 12, XV, diz que a competência para legislar é dos Vereadores, preenchendo, portanto, este requisito;

Já a Lei 4.320/64 autoriza a abertura de crédito adicional, encontrando amparo legal a presente Lei;

Pelo exposto, constata-se que o Projeto de Lei em comento encontra respaldo na legislação mencionada para ser votado pelos Vereadores Edis desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.
Corumbiara/RO, 21 de fevereiro de 2.008.


**VALMIR BURDZ
OAB/RO 2.086
ASSESSOR JURÍDICO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara/CEP-78.966-000/Fone/Fax (069) 3343 2157

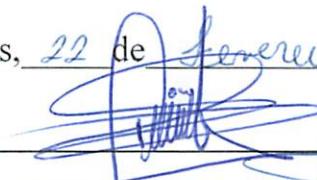


REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente:

Requeremos, ouvido o soberano Plenário na Forma Regimental, que o Projeto de Lei nº 006 / 2008, que Dispõe sobre Antecipação para liberação de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências

Tramitem em Regime de Urgência Especial, conforme prevê o Artigo 55º do Regimento Interno desta Casa de Leis e seja dispensados os Pareceres Técnicos, conforme dispõe o Artigo 52º e seus Parágrafos 2º de mesmo instrumento legal.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2008



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



BOLETIM DE APURAÇÃO

[01º] SESSÃO ORDINÁRIA [] SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DATA 22/02/2008

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 006/2008

PROC. LEGISLATIVO Nº 2122 AUTOR: Prefeito Municipal

QUÓRUM DE VOTAÇÃO EXIGIDO

- [] MAIORIA SIMPLES (Metade dos Vereadores presentes)
[] MAIORIA ABSOLUTA (Cinco Vereadores)
[] MAIORIA DE 2/3 (Dois terços) DOS VEREADORES

DISCUSSÕES:

- [] ÚNICA
[] PRIMEIRA
[] SEGUNDA

PROCESSO DE VOTAÇÃO:

- [] SIMBÓLICA
[] NOMINAL
[] SECRETA

VEREADORES VOTANTES:


	SIM	NÃO
GALDINO RAUL DE ROUZA	[]	[]
JADIR MEDEIROS PONTES	[<input checked="" type="checkbox"/>]	[]
JOÃO RIBEIRO DE AMORIM	[<input checked="" type="checkbox"/>]	[]
NATALINO RODRIGUES	[<input checked="" type="checkbox"/>]	[]
OSMAR TAVARES LOURENÇO	[<input checked="" type="checkbox"/>]	[]
OSMÁRIO MARTINS PRADO	[<input checked="" type="checkbox"/>]	[]
PEDRO CÉLIO BEATTO	[<input checked="" type="checkbox"/>]	[]
VALTER DE OLIVEIRA	[<input checked="" type="checkbox"/>]	[]
VICTOR CAMARGO	[]	[]

RESULTADO DA VOTAÇÃO

[06] VOTOS FAVORÁVEIS [] VOTOS CONTRÁRIOS [] VOTOS NULOS [] ABSTENÇÕES
[] VOTOS BRANCOS [] VOTOS DE IMPEDIMENTOS [] VOTOS SÓ PARA RECEBIMENTOS
[05] AUSÊNCIAS EM PLENÁRIO.

RESULTADO FINAL:

[] APROVADA [] REJEITADA [] RECEBIDA [] ARQUIVADA


Ass. do Presidente da CMC.
Valter de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Bicênio 2007/2008



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara/CEP-78.966-000/Fone/Fax (069) 3343 2157



JUSTIFICATIVA DE OFÍCIO

A referida matéria foi devidamente Encaminhado ao
Executivo municipal através do Ofício 013/08 datado de
25 / 02 / 2008, sendo o original juntado ao
processo legislativo n° 2125 e/ou a pasta de
ofício.

Corumbiara - RO, 25 de Fevereiro de 2009.

ACB

Responsável



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**



LEI MUNICIPAL N.º 638 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 576,37 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), para dar cobertura as seguintes programações:

- 07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 07.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 04 – Administração
 - 04122 – Administração Geral
 - 041220013 – MANUTENÇÃO APOIO DAS ATIV. DA COMAM
 - 041220013.2.063000 – Manutenção das Atividades da COMAM
 - 3.3.2.0.93.00.0100 – Rest. de Transf. Convênios Recebidos da União..... R\$ 576,37
 - 3.3.3.0.93.41.0100 - Rest. de Transf. Convênios Recebidos do Estado..... R\$ 0,00
 - TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 576,37

* **Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

- 07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 07.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 20 – Agricultura
 - 20606 – Extensão Rural
 - 206060012 – GESTÃO DESENV. POLITICA AGROP. E AMBIENTAL
 - 206060012.1.068000 – Manutenção do Viveiro Municipal para plantação e comercialização de mudas
 - 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo – RP..... R\$ 576,37
 - TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 576,37

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 26 de Fevereiro de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Antonio
ANTONIO ALVES DE MACEDO

Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021102 em 26/02/2008

Maria
Auxiliar Administrativa

Câmara Municipal de Corumbiara

DATA
27/02/2008

ARQUIVADO
16115